



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**15/01/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. ESMAM.....	1
1.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	2
1.3. TELEJUDICIÁRIO.....	3
1.4. VARA CRIMINAL.....	4
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. TELEJUDICIÁRIO.....	5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. ESMAM.....	6
3.2. TELEJUDICIÁRIO.....	7
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	8
4.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	9
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DESEMBARGADOR.....	10
5.2. ESMAM.....	11 - 12
5.3. TELEJUDICIÁRIO.....	13
5.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	14

## **Parceria em 2016**

O diretor da Escola da Magistratura do Maranhão, desembargador Jamil Gedeon, e o pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão, professor-doutor Fernando Carvalho Silva, reuniram-se, recentemente, para discutir novas parcerias para o desenvolvimento de projetos com vistas à realização de cursos de capacitação profissional. Entre outros assuntos, eles conversaram sobre o Curso de Especialização em Gestão Pública, desenvolvido pela UFMA na modalidade à distância, bem como sobre a efetivação de novos projetos de cooperação com vistas à realização de cursos de capacitação profissional. O pró-reitor afirmou que a parceria fortalece as relações institucionais entre os dois órgãos e colocou-se à inteira disposição para promover novos cursos direcionados à formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

# Juizado Especial de Bacabal já voltou a funcionar

## BACABAL

As atividades no Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal estão normalizadas. Portanto, a unidade judicial estava com o trabalho paralisado desde o dia 28 de dezembro do ano passado, quando sofreu problemas na instalação elétrica. Os prazos processuais já estavam suspensos por causa do recesso, que perdurará até o dia 20 deste mês.

De acordo com o juiz Marcelo Silva Moreira, titular do juizado, tudo estava parado por causa do problema. “Tivemos que suspender até mesmo o atendimento ao público. A instabilidade da rede elétrica do prédio era tão forte que vários aparelhos queimaram, a exemplo de notebooks e ar condicionado”, relatou.

Marcelo Moreira enfatizou que, como o problema era da estrutura do prédio, a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça teve que intervir. “Nós comunicamos ao conselho de supervisão dos juizados da corregedoria sobre a paralisação das atividades no juizado. O setor de engenharia do tribunal de justiça acionou uma empresa terceirizada para resolver o problema”, explicou o juiz. ●



## Telejudiciário foi acionado mais de 25 mil vezes

O Telejudiciário, serviço telefônico gratuito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que atende pelo número 0800 707 1581, registrou 25.312 atendimentos em 2015.

# Audiência de custódia em pauta

Corregedoria da Justiça e Sejap buscam o aperfeiçoamento das audiências em comarcas

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) discutem alternativas para o aperfeiçoamento dos procedimentos a serem adotados nas audiências de custódia nas comarcas do Maranhão.

A corregedora Anildes Cruz explicou que, ao ajustar o início dos trabalhos para a regulamentação dos procedimentos, a CGJ se antecipou ao prazo de 90 dias estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para adequação à Resolução nº 213/2015.

Os juízes auxiliares da CGJ, José

Américo Abreu e Rosângela Prazeres propõem a intensificação da parceria do Judiciário para a implantação das melhorias. Diversas reuniões acontecerão sistematicamente para encaminhar os assuntos sobre o tema.

A próxima reunião acontecerá no dia 19 deste mês, às 10h, com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, Sejap e Superintendência de Polícia Civil do Interior. ●

## TELEJUDICIÁRIO

O Telejudiciário - serviço telefônico gratuito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que atende pelo número 0800 707 1581 - registrou 25.312 em 2015. Entre os itens mais solicitados pelos usuários incluem-se pedidos de informações gerais sobre o Judiciário e consultas a processos que tramitam na Justiça. O serviço - que pode ser acionado também pelo número 159, somente dentro do Estado do Maranhão - foi utilizado ainda por pessoas interessadas em informações sobre plantões judiciais, correições, sessões do tribunal do júri, agendamento de audiências de conciliação e outras opções disponíveis. O Telejudiciário auxiliou a Corregedoria Geral da Justiça no agendamento dos casamentos comunitários. Outra parceria importante foi mantida com o Núcleo de Conciliação, realizando marcações de sessões conciliatórias. Segundo o chefe da Divisão do Telejudiciário, Fábio Martins, nos últimos 12 meses, a unidade trabalhou com foco no aprimoramento da prestação de serviços voltados para o cidadão, com o objetivo de promover maior aproximação entre o Judiciário e a sociedade, que busca informações sobre o funcionamento da Justiça.



**A universidade é uma importante parceira no desenvolvimento do curso de pós-graduação, que faz parte das metas traçadas pela escola judicial maranhense e está inserido nas diretrizes estratégicas do TJMA e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

***Jamil Gedeon*** - desembargador



## CONSULTA

# Telejudiciário foi acionado mais de 25 mil vezes em 2015

Telejudiciário – serviço telefônico gratuito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que atende pelo número 0800 707 1581 – registrou 25.312 em 2015. Entre os itens mais solicitados pelos usuários incluem-se pedidos de informações gerais sobre o Judiciário e consultas a processos que tramitam na Justiça.

O serviço – que pode ser acionado também pelo número 159,

somente dentro do estado do Maranhão – foi utilizado ainda por pessoas interessadas em informações sobre plantões judiciais, correições, sessões do tribunal do júri, agendamento de audiências de conciliação e outras opções disponíveis.

O Telejudiciário auxiliou a Corregedoria Geral da Justiça no agendamento dos casamentos comunitários. Outra parceria impor-

tante foi mantida com o Núcleo de Conciliação, realizando marcações de sessões conciliatórias.

Segundo o chefe da Divisão do Telejudiciário, Fábio Martins, nos últimos 12 meses, a unidade trabalhou com foco no aprimoramento da prestação de serviços voltados para o cidadão, com o objetivo de promover maior aproximação entre o Judiciário e a sociedade, que busca infor-

mações sobre o funcionamento da Justiça. Para os servidores do Tribunal, são oferecidos serviços de consulta de processos administrativos, formulários padrão de requerimento, registro de senha provisória para acesso ao Portal do Servidor e informações sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos, direitos e deveres e alterações no boletim financeiro.

## >> Tecnologia

O serviço utiliza tecnologia moderna e é gerenciado pelo sistema Attende, que agiliza o atendimento. Uma equipe de 16 atendentes, uma supervisora e três auxiliares se revezam para não interromper o funcionamento do setor. Os usuários podem acionar o serviço (0800 7071581) e 159 (somente no estado do Maranhão), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, de forma ininterrupta.

# Cemar é obrigada a pagar multa de R\$ 5 mil a cada consumidor

Alto Parnaíba - Por ter descumprido sentença judicial, a Justiça determinou, em 9 de dezembro de 2015, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) pague multa, no valor de R\$ 5 mil, a cada consumidor do município de Alto Parnaíba.

A sentença, transitada em julgado em outubro de 2013, exigiu a regularização do fornecimento de energia elétrica no município, acolhendo pedido de Ação Civil Pública de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão contra a Cemar.

A determinação para o pagamento de multa foi provocada por requerimento do ti-

tular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba, Tiago Quintanilha Nogueira. Assinou a decisão a juíza Vanessa Machado Lordão. O Ministério Público solicitou a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, fixando multa de R\$ 5 mil.

## Entenda o caso

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba ajuizou Ação Civil Pública de obrigação de fazer contra a Cemar, em virtude das constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município. A Justiça acolheu o pedido e condenou, em 22 de maio de 2013, a empresa a

proceder a adequação técnica de suas instalações, para fornecer ao município de Alto Parnaíba energia de forma constante, geral, adequada, eficiente e segura.

Foi determinado na sentença que, após o trânsito em julgado, a empresa condenada comprovasse, no prazo de três meses, a adoção das providências. Foi estabelecido, ainda, que o não cumprimento da determinação implicaria na conversão de perdas e danos, fixando multa de R\$ 5 mil a ser paga a cada consumidor que se habilitar na ação.

A sentença do Processo nº 14-62.2002.8.10.0065 transi-

tou em julgado em outubro de 2013. A Cemar havia informado que tinha cumprido as medidas determinadas na sentença. No entanto, o Ministério Público comprovou que as providências não haviam sido tomadas e os problemas no fornecimento de energia elétrica no município persistiam. Diante da questão, o promotor de justiça requereu o pagamento da multa. *(Eduardo Júlio / CCOM-MPMA)*

## Cemar esclarece

A Cemar informa que está analisando a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida judicial cabível para tentar reverter a decisão em questão, tendo em vista que diversos investimentos no sistema elétrico que atende ao Município de Alto Parnaíba já foram realizados.

A Companhia informa ainda que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado. A Cemar respeita e cumpre as decisões judiciais, resguardando sempre o seu amplo e legítimo direito de defesa. *(Assessoria de Imprensa da Cemar)*

## Participação de menores no Carnaval de Carolina é disciplinada

A participação e permanência de menores de idade no carnaval em Carolina devem obedecer à regulamentação do juiz da vara única daquela comarca, Mazurkiévicz Cruz. A Portaria n.º 03/2016, assinada pelo juiz, determina que crianças de até 14 anos devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais nas aglomerações no período, inclusive nas prévias carnavalescas. Os adolescentes de 16 a 18 anos incompletos podem participar desacompanhados, portando sempre, documento ofi-

cial de identificação pessoal.

Os eventos infanto-juvenis dependerão de alvará de autorização para o funcionamento. O documento deve ser requisitado na Delegacia de Polícia Civil do município, fato que não isenta o organizador do baile festivo das obrigações e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90). Os promotores dos eventos que insistirem em realizar festas sem alvará podem sofrer pena de multa que varia de três a vinte salários mínimos,

podendo ainda, ter o estabelecimento fechado durante 15 dias, caso haja reincidência.

**Bebida** - A venda de bebidas alcoólicas ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência química ou psíquica é expressamente proibida, sob pena de aplicação das sanções previstas no ECA.

A fiscalização dos eventos será realizada por membros do Conselho Tutelar e Polícias (Civil e Militar), até o último dia oficial do carnaval. (*Márcio Rodrigo-Asscom*)



**Raimundo Borges, Roberto Costa, Tarcísio Bonfim, Sebastião Bonfim, Thiago Diaz e Jamil Gedeon**

## **Nova diretoria**

A Associação do Ministério Público do Maranhão (AMPEM) tem nova diretoria para o biênio 2016/2017. A sessão solene de posse dos novos dirigentes aconteceu na última sexta-feira (7) no salão de eventos da entidade localizada no Calhau. A solenidade contou com a presença de representantes do judiciário, Ministério Público, executivo e do legislativo, além de familiares, funcionários e demais convidados. A associação tem como novo presidente o promotor de justiça Tarcísio Bonfim, que substitui José Augusto Cutrim, à frente da entidade por dois mandatos consecutivos.

## **Esmam discute novas parcerias com a Ufma**

A efetivação de novas parcerias para desenvolvimento de projetos com vistas à realização de cursos de capacitação profissional foi um dos principais assuntos discutidos numa reunião entre o diretor da Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam), desembargador Jamil Gedeon, e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufma, professor-doutor Fernando Carvalho Silva. Um dos temas do encontro foi o curso de Especialização em Gestão Pública, desenvolvido pela Ufma na modalidade à distância. “A universidade é uma importante parceira no desenvolvimento do curso de pós-graduação, que faz parte das metas traçadas pela escola judicial maranhense e está inserido nas diretrizes estratégicas do TJMA e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, ressaltou o desembargador Jamil Gedeon. O Pró-Reitor afirmou que a parceria entre a Esmam e a Ufma fortalece as relações institucionais entre os dois órgãos e se colocou à disposição para promover novos cursos direcionados à formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário.





*A universidade é uma importante parceira no desenvolvimento do curso de pós-graduação, que faz parte das metas traçadas pela escola judicial maranhense e está inserido nas diretrizes estratégicas do TJMA e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, ressaltou o desembargador Jamil Gedeon*

## **Acionamento do Telejudiciário em 2015**

O Telejudiciário – serviço telefônico gratuito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que atende pelo número 0800 707 1581 – registrou 25.312 em 2015. Entre os itens mais solicitados pelos usuários incluem-se pedidos de informações gerais sobre o Judiciário e consultas a processos que tramitam na Justiça. O serviço – que pode ser acionado também pelo número 159, somente dentro do Estado do Maranhão – foi utilizado ainda por pessoas interessadas em informações sobre plantões judiciais, correições, sessões do tribunal do júri, agendamento de audiências de conciliação e outras opções disponíveis. Os usuários podem acionar o serviço (0800 7071581) e 159 (somente no Estado do Maranhão), de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, de forma ininterrupta.

## **Imperatriz** **Vara da Infância regulamenta** **participação de crianças e** **adolescentes no Carnaval**

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, Delvan Tavares Oliveira, disciplinou o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas festas carnavalescas naquela comarca. A Portaria nº 01/2016, assinada pelo juiz, proíbe a presença de crianças de até doze anos incompletos desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais em festas, bailes, blocos,

escolas de samba ou quaisquer outras aglomerações no período, inclusive nas prévias carnavalescas. A presença de adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais só poderá ocorrer mediante autorização escrita destes. O magistrado explica que qualquer permissão prevista no documento disciplinador não impede a intervenção dos órgãos

de proteção, caso haja algum ato de negligência, exploração, exposição indevida ou violência contra crianças e adolescentes. “Os comissários de Justiça ou conselheiros tutelares, por exemplo, poderão intervir em casos de abusos praticados pelos próprios pais ou responsáveis legais, por isso, toda a sociedade está convidada a nos ajudar nesta fiscalização”, finalizou. A fiscalização do cumprimento das regras será reforçada pelos membros do Conselho Tutelar dos municípios que integram a Comarca, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, comissários de menores da Vara e cerca de 40 voluntários. Os trabalhos ocorrerão de forma

intensiva até o último dia oficial da folia.

### **PENALIDADES**

As abordagens de fiscalização consistem, entre outras, na verificação da compatibilidade da faixa etária e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 243 (Lei 8069/90), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência química ou psíquica. O descumprimento dessa proibição pode acarretar multa de até R\$ 10 mil, sem prejuízo de outras sanções penais como detenção de 2 a 4 anos. (Ascom TJMA)